



RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação do cancelamento da inscrição do Grupo Espírita Servidores de Cristo – Lar de Narcisa.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

Considerando a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e as atividades essenciais.

Considerando a Resolução 090/CMAS/2019, de 03 de dezembro de 2019, que aprova a suspensão da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Grupo Espírita Servidores de Cristo – Lar de Narcisa.

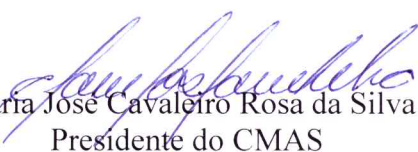
Considerando a Resolução 078/CMAS/2020, de 04 de agosto de 2020, que aprova a prorrogação da suspensão da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Grupo Espírita Servidores de Cristo – Lar de Narcisa.

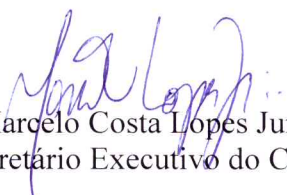
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Grupo Espírita Servidores de Cristo – Lar de Narcisa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de março de 2021.


Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS


Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

